Registrado às Fls. 34 do Livro
Próprio nº 03
Secretaria: 19/01/2024

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/01/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 19 JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ADEQUANDO O PERÍODO DE COEXISTENCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA LEI 8.666/93, E EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO DA LEI 10.520/02, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, PARA CRIAR GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO PREVISTA NA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* e os incisos II e III do artigo 4º da Lei Complementar 123, de 28 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º.** Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **e do período necessário para a realização das licitações publicadas até 30/12/2023**, serão observadas as seguintes regras transitórias:
> (...)
> II – A Comissão de Licitação e a Equipe de Apoio ao Pregão instituídas, respectivamente, com base na Lei Federal n. 8.666/93 e na Lei Federal n. 10.520/2002, continuarão existindo até **29 de fevereiro de 2024, tendo em vista a realização das licitações cujos editais foram publicados até 30 de dezembro de 2023, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02,** com direito à gratificação prevista no art. 35 da Lei Municipal nº 06/2005 nesse período;
> III – Ficam criadas no Poder Executivo Municipal, as seguintes comissões e funções gratificadas para apoio ao agente de contratação e pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:"

Art. 2°. Altera a redação do art. 35 da Lei Complementar 06, de 30 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 35**. O servidor efetivo, quando convocado para compor Comissão de Licitação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio à Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão, Comissão de Controle Interno, **ou designado para a exercer a função de Fiscal do Contrato prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/2021**, do Município de Guaranésia, terá direito à gratificação estabelecida no Anexo VI, a qual não poderá ser incorporada nem computada para cálculo de qualquer outra vantagem ou parcela remuneratória."

Art. 3º. Altera o Anexo VI, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005 que passa a vigorar conforme o anexo da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Guaranésia, 19 de janeiro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia

LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 19 JANEIRO DE 2024

ANEXO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005
ANEXO VI
Arts. 33, 34, 35 e 36, 36-A, 36-B, 36-C, 36-D, 36-E, 36-F, 36-G, 36-F, 36-H desta Lei.

Denominação do Adicional	**Definição**	**Base de concessão**
Adicional de Cargo Comissionado Conf. LC nº06/2005 – Art 33	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Pronto Atendimento Conf. LC nº06/2005 –Art 36- C	Gratificação aos servidores efetivos e contratados mediante processo seletivo nos cargos de Agente de Apoio da Saúde, Assistente de Apoio da Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiros, Motorista e Técnico de Enfermagem, que exerçam atividade no Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 427,45
Gratificação de Comissão de Licitação da Lei 8.666/93, Equipe de Apoio ao Pregão da Lei 10.520/02, Comissão de Controle Interno, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio à Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão **e Fiscal do Contrato, todos da Lei 14.133/2021.** Conf. Lei C. nº 22 de 04/2009 – Art. 35	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação da Lei 8.666/93, Equipe de Apoio ao Pregão da Lei 10.520/02, Comissão de Controle Interno, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio à Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão **e Fiscal do Contrato, todos da Lei 14.133/2021.**	R$ 427,45
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado Conf. LC nº 06/2005 – Art. 38	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividades de encarregado.	R$ 427,45

Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público Conf. LC nº 22/2009 – Art. 36	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão organizadora e fiscalizadora de procedimento seletivo simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R$ 427,45
Gratificação de Participação em Comissão Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais, Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de Desempenho Conf. LC nº 68/2017 – Art. 36-B	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão processante em processos administrativos licitatórios, Comissão disciplinar em condutas de servidores, Comissão de recebimento no almoxarifado de materiais advindos de compras licitadas, na conferência de bens patrimoniais, e de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, enquanto estiver no exercício da função.	R$ 427,45
Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais Conf. LC nº 24/2010 – Art. 36-A e Lei 2.512/2021	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R$ 11.542,47
Adicional para Exercício da Função PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais Conf. LC nº 24/2010 – Art. 36-A	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R$ 2.007,37
Gratificação de Responsável Técnico junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM Conf. LC nº 83/2018 – Art 36-E	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina veterinária, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM atuando com atribuições de Responsável Técnico.	R$ 1.804,41

Gratificação Especial para Função de Pregoeiro Conf. LC nº 88/2018 – Art. 36-F	Gratificação especial a servidor efetivo, habilitado para o exercício da função de pregoeiro, para atuar em licitação na modalidade denominada Pregão, conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.	R$ 1.804,41
Gratificação de Diretor Clínico junto ao Pronto Atendimento Municipal Conf. LC nº 82/2018 – Art. 36-D	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde atuando com atribuições de Diretor Clínico.	R$ 1.804,41
Gratificação para Função de Agente de Contratação, Controladoria Geral, Assessoramento Jurídico Conf. LC nº 123/2023 - Art. 36-G	Gratificação a servidor, preferencialmente efetivo, habilitado para o exercício da função de agente de contratação, controladoria geral e assessoramento jurídico que ficarão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	R$ 1.804,41
Gratificação para Comissão Hospitalar Permanente do Pronto Atendimento Municipal	Gratificação a servidor efetivo, lotado no PAM, nomeado para integrar a Comissão Hospitalar Permanente do Pronto Atendimento Municipal, para o exercício das funções estabelecidas no Art. 36-H da presente LC.	R$ 427,45

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia